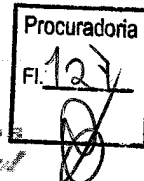




ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº: 2018/12.305.

Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: Parceria com o CONSEPRO – Lei 13.019/2014.

O expediente retorna à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se acerca da proposta de parceria com o Município, formulada pelo CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública de Erechim, para implantação do “Projeto Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim”, após emissão de parecer das fls. 66/66.

Reanalizando os documentos que constam dos autos nas fls. 68/125, verifico o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 4.503/2017, havendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

Assim, opino pela celebração da parceria instrumentalizada pelo Termo de Fomento (17 da Lei 13.019/2014), ratificando o parecer já emitido, todavia, **faço a ressalva** para que seja comprovado nos autos, antes da celebração desta parceria, que as contas das parcerias anteriormente firmadas com o Município foram prestadas e aprovadas, sob pena do disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 14 de setembro de 2018.

  
Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora-Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999 B